LEI N.º2.398/2007

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO RECOMEÇAR"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade "GRUPO RECOMEÇAR", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.255.033/0001-69, com sede nesta cidade de Abaeté/MG, na rua Jader Moura, nº. 555, bairro Amazonas, CEP. 35.620-000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e sete (01/03/2007).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos